



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 02 de 13 de março de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno aprovou e eu, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 02 de 13 de março de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera-se a redação do artigo 162, parágrafos 4º a 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 4º - O pedido de Vista formulado por vereador deverá ser obrigatoriamente fundamentado por quem o requerer, devendo conter a devida justificativa técnica, jurídica ou administrativa que demonstre a necessidade de maior tempo para análise do assunto em apreciação.

Parágrafo 5º - O pedido de Vista será submetido à aprovação pela Mesa Diretora, devendo o mesmo ser fundamentado, com a exposição dos motivos que justifiquem sua aceitação ou recusa.

Parágrafo 6º - Após a solicitação de vista realizado por vereador pode o presidente da câmara suspender a reunião por 10 minutos para a devida análise do pedido, justificando-a posteriormente.

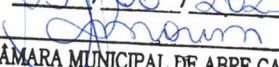
Art. 2º - Fica alterada o artigo 2º da Resolução nº 02/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abre Campo/MG, 05 de junho de 2025.



Raimundo Célio de Paiva
Presidente

PUBLICADO EM
09/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.

Avenida Francisco Nacif, 220, Bairro Central, Abre Campo/MG, CEP 35.365-000 – Telefone: (31) 3872-1200